



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/001-48

Travessa Mário das Neves, s/nº - São Marcos - CEP: 68.170-000 - Juruti/Pá

JUSTIFICATIVA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE E LAZER ISAÍAS BATISTA FILHO NO MUNICÍPIO DE JURUTI-PARÁ, PESSOA JURÍDICA

A prefeitura Municipal de Juruti através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, justifica para contratação de empresa (s) especializada (s) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE E LAZER ISAÍAS BATISTA FILHO NO MUNICÍPIO DE JURUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DEMANDADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. A execução desta obra justifica-se baseando-se nos indicadores de qualidade de vida. Uma vez que, os parques urbanos são áreas verdes que podem trazer qualidade de vida para a população. Pois proporcionam contato com a natureza, suas estruturas e qualidade ambiental, além de serem atrativas, são determinantes para a realização de atividade físico e ao lazer. Uma vez que, as áreas verdes mitigam os efeitos nocivos da poluição, abrigam diversas espécies vegetais, ajudam a relaxar e são espaços ideais para fazer atividades físicas e praticar esportes. A execução dessa obra justifica-se na finalidade de sediar grandes competições e eventos, proporcionar maior infraestrutura para treinamento de atletas, além de trabalhar a área social oferecendo espaços para a prática da Educação Física curricular das escolas mais carentes e oferecer áreas para o lazer e entretenimento dos munícipes. Portanto, o programa abrange primeiramente a escala urbana com a análise da viabilidade da implantação de um complexo esportivo inserido junto a um parque urbano, situado entre a Rua do Retorno e Estrada do Translago, que se configura como entrada principal a referida cidade. O objeto de estudo atinge a escala arquitetônica através: Suprimento da carência de equipamentos esportivos e culturais, disponibilidade equipamentos esportivos e culturais; Realização de competições intermunicipais e regionais no âmbito de jogos nas mais diversas modalidades; Fomento ao turismo através da possibilidade de promoção de eventos culturais, sociais e negócios de temporadas; Proporcionar ao meio educacional um espaço para prática da Educação Física no que se refere a aula externa e ao Atendimento das premissas ecológicas envolvidas na elaboração de projetos sustentáveis e, devido ao aprimoramento das inter-relações entre crianças, jovens, adultos e idosos

Pelo exposto, e com base no que dispõe o artigo 24, da lei nº 8.666/93, justificamos a presente contratação.

Juruti (PA), 12 de maio de 2023

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 4.497/2021